

PARECER TÉCNICO

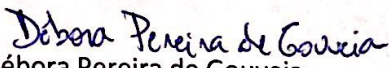
Trata-se de parecer técnico solicitado a essa engenharia municipal, referente aos acervos técnicos apresentados pelas empresas participantes do procedimento licitatório da Concorrência N° 01/2019, para construção de uma escola de 16 (dezesseis) salas, no município de Paripueira/AL.

Em análise de documentação apresentada e em confronto com os termos do Edital de Licitação, essa engenharia opina sobre as empresas:

- 1) PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.551.622/0001-70 e 2) CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, CNPJ 05.541.344/0001-21, tendo em vista que as duas empresas apresentaram itens de mesmo insumo com valores diferentes, devendo as empresas apresentarem as devidas correções para o menor valor ofertado nas composições, além de que as composições deverão apresentar o valor de mão de obra com e sem encargos sociais com valores distintos, visto que as leis sociais não podem ser iguais a zero;
- 3) M.T. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.500.039/0001-57, a empresa não apresentou suas composições abertas, devendo assim apresentar todas as composições de custos unitários contemplando todos os insumos da composição.

É o parecer.

Paripueira, 17 de outubro de 2019


Débora Pereira de Gouveia

Débora Pereira de Gouveia
Engenheira Civil
CREA/AL - RNP 0218155336